

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 03 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 0901. 2019/000804 por deliberação consignada no item 02 da ATA Nº. **03/2019** de 04 de fevereiro de 2019 resolve aprovar os preços do gás natural constante na tabela a seguir.  
Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**TABELA TARIFÁRIA**

Valores para Venda à Vista

VIGÊNCIA: 01/02/2019

Gás Natural	Faixas de Consumo	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)	
<b>1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	3,0043	3,8150
	106	350	1,9868	2,5229
	351	1.050	1,9007	2,4136
	1.051	3.500	1,8579	2,3592
	3.501	7.000	1,8283	2,3217
	7.001	42.000	1,7940	2,2781
	42.001	84.000	1,7763	2,2556
	84.001	140.000	1,7438	2,2143
	140.001	245.000	1,7270	2,1930
	245.001	420.000	1,7081	2,1690
	420.001	2.800.000	1,6792	2,1323
	2.800.001	4.900.000	1,6629	2,1116
	4.900.001	7.000.000	1,6498	2,0950
acima de	7.000.001	1,6398	2,0823	
<b>2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima</b>	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	2,5267	3,2085
	106	350	1,8204	2,3116
	351	1.050	1,7606	2,2357
	1.051	3.500	1,7116	2,1735
	3.501	7.000	1,7103	2,1718
	7.001	42.000	1,6864	2,1415
	42.001	84.000	1,6705	2,1213
	84.001	140.000	1,6472	2,0917
	140.001	245.000	1,6313	2,0715
	245.001	420.000	1,6171	2,0535
	420.001	7.000.000	1,6064	2,0399
	acima de	7.000.001	1,5793	2,0055
	<b>3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro</b>	faixas de consumo semanal m³		
1		1.050	1,6953	2,1528
1.051		7.000	1,6953	2,1528
7.001		84.000	1,6953	2,1528
84.001		140.000	1,6953	2,1528
140.001		245.000	1,6183	2,0550
245.001		315.000	1,4433	1,8328
315.001		385.000	1,4428	1,8321
385.001		455.000	1,4425	1,8317
455.001		560.000	1,4424	1,8316
acima de		560.001	1,4423	1,8315
<b>4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol</b>	Faixa Única	1,5302	1,9431	
<b>5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível</b>	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	3,0043	3,3105
	106	350	1,9868	2,1893
	351	1.050	1,9007	2,0944
	1.051	3.500	1,8303	2,0169
	3.501	7.000	1,8283	2,0147
	7.001	42.000	1,7940	1,9769
	42.001	84.000	1,7709	1,9514
	84.001	140.000	1,7375	1,9146
	140.001	245.000	1,7145	1,8893
	245.001	420.000	1,6939	1,8666
420.001	7.000.000	1,6787	1,8498	

	acima de	7.000.001	1,6398	1,8069		
<b>6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>					
	1	450	3,3076	4,2001		
	451	1.500	2,0928	2,6575		
	1.501	4.500	1,9900	2,5270		
	4.501	15.000	1,9056	2,4198		
	15.001	30.000	1,9032	2,4168		
	30.001	180.000	1,8622	2,3647		
	180.001	360.000	1,8348	2,3299		
	360.001	600.000	1,7947	2,2790		
	600.001	1.050.000	1,7673	2,2442		
	1.050.001	1.800.000	1,7430	2,2133		
	1.800.001	30.000.000	1,7248	2,1902		
Acima de	30.000.001	1,6782	2,1310			
<b>7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Cogeração e Climatização Comercial</b>	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>					
	1	450	2,2227	2,8225		
	451	1.500	1,7894	2,2723		
	1.501	4.500	1,7527	2,2257		
	4.501	15.000	1,6931	2,1500		
	15.001	30.000	1,6924	2,1491		
	30.001	180.000	1,6793	2,1324		
	180.001	360.000	1,6706	2,1214		
	360.001	600.000	1,6482	2,0930		
	600.001	1.050.000	1,6311	2,0712		
	1.050.001	1.800.000	1,6158	2,0518		
	1.800.001	30.000.000	1,6043	2,0372		
Acima de	30.000.001	1,5753	2,0004			
<b>8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV</b>	Faixa Única		1,6782	2,1310		
<b>9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC</b>	Faixa Única		1,4725	1,8698		
<b>10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC</b>	Faixa Única		1,5462	1,9634		
<b>11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>		<b>Encargo Fixo (R\$)</b>	<b>Tarifa R\$/m<sup>3</sup> S/ Impostos</b>	<b>Encargo Fixo (R\$)</b>	<b>Tarifa R\$/m<sup>3</sup> C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)</b>
	1	20	6,81	3,1950	8,65	4,0571
	21	100	6,81	2,8662	8,65	3,6396
	101	850	6,81	2,7214	8,65	3,4557
	851	2.500	6,81	2,6583	8,65	3,3756
	acima de	2.501	6,81	2,6121	8,65	3,3170

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

\* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 04 de fevereiro de 2019.

Eduardo Harold Mesquita Pessoa  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado